



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

1. Introdução

O presente estudo visa avaliar a viabilidade da contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de shows musical natalino, do Grupo Águas Nativas, no acendimento das luzes e encerramento das atividades de oficinas culturais junto a Praça Municipal Auzílio Ângelo Bortoluzzi, que acontece no dia 07 de dezembro de 2024, na área coberta junto a Praça Municipal.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que assim dispõe:

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2 O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdêneo fático para realização do procedimento licitatório.

2.3 No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

2.4 Dessa maneira, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

I) Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

II) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.5 Além desses requisitos é preciso que a contratação observe ainda o disposto no § 2º do art. 74 da mesma lei, que assevera:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A contratação será através de empresário, por meio com próprio contratado, empresário exclusivo, Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de shows musicais para o acendimento das luzes de Natal e encerramento das atividades das oficinas culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes,



Cultura e Turismo. A medida indispensável para atender ao interesse público e preservar o espírito natalino. Este evento, marca o início das festividades natalinas com acendimento das luzes de Natal, promove a cultura e mantém viva a tradição, reforçando os valores de confraternização e união que caracterizam essa época especial.

O encerramento das atividades culturais assume grande importância para os integrantes das oficinas promovidas pelo município de Belmonte, que investiu significativamente em atividades como música, canto, violão, gaita, flauta doce e outras artes oferecidas pela Secretaria de Cultura. Essas iniciativas consolidam um espaço dedicado ao lazer e ao entretenimento, promovendo a interação entre as famílias locais e os visitantes da região.

Enriquecido pelo espetáculo musical, o evento não apenas celebra o encerramento das oficinas, mas também agrega valor ao momento, incentivando a participação dos munícipes e moradores da região e de municípios vizinhos. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e aproveitar esse momento cultural, contemplar a beleza das luzes natalinas e apreciar os ambientes especialmente preparados para as festividades.

Além de promover a cultura local, o evento fortalece os laços familiares e as amizades, fomentando a integração comunitária. Ele também desempenha um papel essencial no estímulo à economia, atraindo visitantes, gerando movimento no comércio local e reforçando os investimentos realizados pela administração municipal.

O show musical, por sua vez, proporciona entretenimento de qualidade para todas as faixas etárias – crianças, jovens, adultos e idosos – alinhando-se ao propósito do evento de oferecer uma experiência inclusiva e saudável. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração municipal em fomentar o desenvolvimento econômico, cultural e social, posicionando Belmonte como uma referência para celebrações natalinas e convivência comunitária.

4. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

O evento de acendimento das luzes de Natal e o encerramento das oficinas, cuja programação está prevista para o dia 7 de dezembro de 2024, representa um momento de grande importância para o município de Belmonte, significativo, consolidando um espaço voltado ao lazer, ao entretenimento e à convivência comunitária, atendendo ao interesse público e fortalecendo a qualidade de vida da população.

O acendimento das luzes de Natal e a apresentações das atividades culturais neste momento são essenciais para preservar e fortalecer a tradição natalina, além de promover a integração social. O evento fomenta a economia local e regional, estimula o bem-estar social e cultural dos munícipes e valoriza as tradições da cidade e da região, consolidando-o como uma celebração tradicional e significativa no calendário de Belmonte. Além de fomentar a cultura e o lazer, a administração municipal está empenhada na adequação das estruturas urbanas e viárias, garantindo a segurança dos bens públicos e o entretenimento pleno da população. Essa preparação assegura que o evento ocorra de forma organizada, segura e acessível a todos. A estratégia de promoção do evento, por meio da valorização do município, visa assegurar um retorno social e econômico significativo para o município. Atraindo público de diversas localidades, o evento incentiva o comércio local, movimentando serviços e contribuindo para o



fortalecimento da economia regional. Além disso, reforça o posicionamento de Belmonte como um destino cultural e turístico de referência, consolidando o Natal e o aniversário da cidade como momentos de celebração e desenvolvimento comunitário.

2. Previsão no plano anual de contratações - PCA

Embora o plano anual de 2024 não contemple originalmente a contratação proposta, a sua realização justifica-se pela necessidade emergente e não planejada anteriormente, decorrente apresentação musicais e culturais e do acendimento das luzes de Natal. Esse evento, de grande relevância para o município, visa promover a cultura, integrar a comunidade e fortalecer as tradições locais, consolidando celebra r o espírito natalino.

Dessa forma, a contratação proposta torna-se imprescindível para garantir o sucesso das comemorações, fomentando o bem-estar social e cultural da população, além de impulsionar a economia local e regional.

3. Requisitos para contratação

Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

g) Comprovação por meio de documentos da experiência e notória especialização que justifique a inexigibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/2021

h) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a experiência na atuação e prestação de serviços.

i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

j) Declaração sobre:

i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. Levantamento de mercado

Após o levantamento de mercado, constatou-se que o valor foi apurado de acordo com o Decreto Municipal 199/2023, mediante a apresentação das Notas Fiscais anexadas à pesquisa de preço. Trata-se de uma contratação por inexigibilidade, justificada pela exclusividade do fornecedor ou pelo reconhecimento público dos artistas, sem necessidade de comparação com outros municípios. A pesquisa de preço foi realizada com base na exclusividade dos fornecedores ou na preferência do público, alinhando-se ao critério e escolha da administração municipal e ao perfil do público-alvo da feira. O valor obtido foi o mais vantajoso, garantindo, assim, a economicidade para os cofres públicos.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



Os serviços compreendem os seguintes itens e na seguinte programação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Contratação de show musical natalino com duração aproximada de 1h15min, realizada pelos quatro integrantes do Grupo Águas Nativas, devidamente caracterizados para o evento. O repertório será composto por músicas campeãs de festivais com arranjos vocais exclusivos do grupo, canções tradicionais natalinas e músicas voltadas ao público infantil, garantindo um espetáculo diversificado e inclusivo.</p> <p>O acompanhamento instrumental será feito por meio de playbacks (instrumental gravado), com complementos ao vivo de violão e saxofone, o show contará com efeitos especiais, como neve artificial, que intensifica o clima natalino e encanta o público, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2024, apresentação na área coberta da Praça Municipal de Belmonte, conforme Termo de Referência do Edital.</p>

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. Para a contratação do show musical, utilizou-se um critério de referência baseado em serviços anteriores realizados pelo mesmo fornecedor, dados a natureza única dos serviços e a ausência de critérios objetivos de comparação com outros fornecedores similares. Assim, as contratações recentes anexadas à pesquisa de preços foram fundamentais, considerando orçamentos diretos, notas fiscais e homologações de contratações em outros municípios.

6.2. Como é cediço show que envolva artista de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo. Portanto, o valor do cachê de um artista é o reflexo de uma série de fatores que vão além da sua fama ou reconhecimento público. A infraestrutura necessária, a equipe envolvida, os custos operacionais, logística e a exclusividade desempenham papéis fundamentais na definição do preço final, que, por sua vez, é uma parte integrante do processo de realização de eventos.

6.3. A apresentação, contratada diretamente com a banda, traz o seu show para o município ao custo para os **Show ÁGUAS NATIVAS: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), portando, com a concordância dos custos apurados em eventos semelhantes, conforme se comprova as notas fiscais em anexo, o qual se justifica o valor de fato proposto.

6.4. Os valores propostos estão de acordo com os praticados pelo fornecedor no mercado mantendo a média obtida em condições semelhantes, justificando a contratação sob o atendendo ao interesse publico e assim princípio da economicidade.



Sites pesquisados Publicidades:

<https://www.instagram.com/grupoaguasnativas/>



<https://www.youtube.com/@grupoaguasnativas8202?app=desktop>



<https://www.instagram.com/grupoaguasnativas/>

https://api.whatsapp.com/send/?phone=5549985043271&text&type=phone_number&app_absent=0

<https://www.facebook.com/GrupoAguasNativas/>

https://www.facebook.com/prefeituradescansosc/videos/o-grupo-%C3%A1guas-nativas-tem-um-recadinho-para-voc%C3%AAs/2733464273614193/?locale=ms_MY

<https://www.portaltri.com.br/noticias/30801/acendimento-das-luzes-acontece-nesse-sabado-na-praca-dalilo-quintino-pereira>

<https://cunhapora.atende.net/cidadao/noticia/prefeitura-de-cunha-pora-inicia-a-campanha-de-natal-2023>

7. Descrição da solução como um todo



7.1. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a buscar a solução mais vantajosa e atende os interesses da administração para contratação especialmente considerando o ciclo de vida dos serviços contratados, a escolha do show musical para o evento supracitado, foi feita com foco em custo-benefício e adequação ao perfil cultural e econômico do município. Segundo o Art. 11, o processo licitatório deve selecionar a proposta que ofereça maior benefício para a administração, assegurando a eficiência no uso de recursos.

7.2. O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração de Belmonte inclui uma análise detalhada das opções de contratação, baseada no histórico de contratações anteriores, nas necessidades do evento e na realidade do município. Foram selecionadas atrações com comprovada capacidade de engajamento público e adequadas ao orçamento municipal, alinhadas aos requisitos do Art. 6º, XX da Lei 14.133.

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

7.3. Que exige uma descrição abrangente da solução, com foco no ciclo de vida do objeto e na maximização dos benefícios para a comunidade.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

8.1. Não haverá parcelamento, em razão da contratação se dar em caráter da programação da feira e restringir-se a um item somente.

9. Resultados pretendidos

9.1. Os resultados pretendidos visam proporcionar lazer e entretenimento saudável à população, promovendo cultura e conhecimento e, simultaneamente, enriquecendo o evento como um atrativo adicional. Esta iniciativa busca aumentar o engajamento do público, valorizando a participação comunitária e incentivando o desenvolvimento cultural, tornando o evento mais inclusivo e atrativo para todas as faixas etárias.

10. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação

10.1. A contratação de shows musicais e culturais para o evento de encerramento das oficinas, que contará com apresentações dos integrantes e o acendimento das luzes natalinas, programado para o dia 7 de dezembro de 2024, é uma iniciativa que se mostra não apenas viável, mas essencial para atender ao interesse público. Essa ação promove a valorização da cultura, proporciona momentos de lazer e entretenimento, e beneficia diretamente as famílias de Belmonte e da região, fortalecendo o vínculo comunitário e incentivando a participação regional.



Os espetáculos contribuem significativamente para a valorização do evento e demais atividades do evento, aumentando o engajamento do público, da administração dos servidores e visitantes, o que, por sua vez, impulsiona a economia local e regional. Além disso, ao oferecer uma programação cultural acessível e diversificada, o evento proporciona um lazer saudável e inclusivo para todas as faixas etárias, fortalecendo o envolvimento da comunidade.

Essa ação está alinhada com o propósito de fomentar o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, consolidando Belmonte como referência em celebrações que integram tradição, modernidade e bem-estar coletivo.

Belmonte/SC, 03 de dezembro de 2024.

Amanda Carla Pisoni
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária

Ivan Ansolin
Assessor de Imprensa